



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1065/2013

De 17 de junho de 2013.

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE CUSTUME

17/06/13

Spilva

Autoriza doação de área de terras urbanas e revoga Lei Municipal nº 1053/2013.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar para a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC, área de terras urbanas matrícula 14.741, num montante de 12.608,26 m² (doze mil seiscentos e oito vírgula vinte e seis metros quadrados) conforme mapa e memorial descritivo anexos à presente lei.

Parágrafo Único: A doação obedecerá aos termos do Art. 17 da Lei 8.666/93.

Art. 2º A área é destinada para a construção de um Núcleo de Formação Continuada e Educação Profissional para os Povos Indígenas.

Art. 3º O prazo para o início da obra será de 1 (um) ano sob pena de reversão da área doada para o Patrimônio do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei Municipal 1053/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 17 de junho de 2013.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal